

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ^](#)**Código da Oferta:**

OE202506/0704

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:Ativa **Nível Orgânico:**

Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Órgão/Serviço:

Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Vínculo:

CTFP por tempo indeterminado

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1442,57

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau de complexidade 3.

Entre outras atribuições específicas destacam-se:

- Conceção e validação de planos de ementas, assegurando a adequação alimentar e nutricional das refeições servidas e a promoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Atualização de informação ao consumidor na plataforma SASocial;
- Garantir a disponibilização de ementas na plataforma SASocial;
- Planeamento, organização, monitorização e avaliação de encomendas, para as unidades alimentares, de acordo com o plano de ementas estabelecido, tendo em conta fatores de qualidade, segurança alimentar, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental, saúde e segurança no trabalho, no âmbito das responsabilidades definidas pela organização;
- Acompanhamento de processos de contratação pública de géneros alimentares e outros produtos no âmbito da atividade;
- Aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços;
- Controla os inventários e prazos de validade de todas as unidades alimentares;
- Fiscaliza a atividade das empresas adjudicatárias prestadoras de serviços de alimentação;
- Atualiza as especificações técnicas dos cadernos de encargos relativos a concursos de conceção de unidades alimentares e de aquisição de produtos alimentares para as unidades em gestão direta;
- Aplicação de códigos de boas práticas e aplicação de metodologias de segurança alimentar baseadas nos princípios do HACCP;
- Aplicação de procedimentos e normas no âmbito da gestão e da qualidade alimentar, nas diferentes fases de aquisição, armazenamento e preparação dos géneros alimentícios e da confeção e distribuição das refeições;
- Realização do controlo de qualidade dos géneros alimentícios transformados, produzidos, importados ou embalados;
- Definição e implementação de ações de formação no âmbito de alimentação e nutrição, para operadores e técnicos dos serviços de alimentação, bem como workshops e outras ações para a comunidade IPVC;
- Elaboração de pareceres e trabalhos técnicos que visam garantir a satisfação e os requisitos legais e normativos respeitantes às diferentes entidades envolvidas: consumidores, clientes, colaboradores, entidades oficiais, fornecedores e outros parceiros de atividade;
- Organização de ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis, para os operadores e técnicos dos serviços de alimentação e comunidade académica do IPVC;
- Avaliação e monitorização do desperdício alimentar, propondo medidas de mitigação;
- Avaliação e análise de hábitos de consumo alimentar e nutricional no ensino superior;
- Planeamento de recomendações alimentares para grupos de indivíduos, desenhando programas de alimentação e nutrição;
- Promoção, planificação, execução e avaliação de ações de educação alimentar e nutricional;
- Realização e acompanhamento de auditorias de segurança alimentar e nutricional;
- Realização de consultas individuais ou em grupo, tendo em vista a avaliação do estado nutricional a nível individual, realização da anamnese alimentar, prestação de assistência nutricional individual, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e alimentares; e prescrição nutricional, com base no diagnóstico e estado de saúde, adequando-a à evolução do estado nutricional do indivíduo.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo	1	Largo 9 de Abril	Viana do Castelo	4900339 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Sim

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura em Ciências da Nutrição ou em Dietética ou em Dietética e Nutrição

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Ciências de Nutrição e Dietética	Ciências da Nutrição
Saúde	Ciências de Nutrição e Dietética	Dietética

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:

Inscrição válida na Ordem dos Nutricionistas como membro efetivo

Envio de candidaturas para:

concursos.rh@ipvc.pt

Contatos:

geral@ipvc.pt; concursos.rh@ipvc.pt

Data Publicitação:

2025-06-25

Data Limite:

2025-07-08

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) - Nutricionista, ref.ª IPVC-SAS-01/2025.

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) de 31 de março de 2025, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do IPVC do ano de 2025, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Nutricionista nos Serviços de Ação Social do IPVC.

1 - Legislação aplicável: Constituição da República Portuguesa (CRP), Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 - Consultas prévias: 2.1 - De acordo com o estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, em 9 de abril de 2025, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), em 14 de abril de 2025, emitido a declaração ID 24614, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

2.2 - Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de

Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declaração ID 7172, de 10 de abril de 2025, emitida pela DGAEP.

3 - Prazo de validade: Nos termos do n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento concursal.

4 - Local de trabalho: Serviços de Ação Social do IPVC, em Viana do Castelo, sem prejuízo das deslocações que se venham a verificar necessárias para apoio e prestação de serviço nas Unidades Orgânicas que integram o IPVC.

5 - Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira/categoria de Técnico Superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau de complexidade 3.

5.1 - Entre outras atribuições específicas destacam-se:

- Conceção e validação de planos de ementas, assegurando a adequação alimentar e nutricional das refeições servidas e a promoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Atualização de informação ao consumidor na plataforma SASocial;
- Garantir a disponibilização de ementas na plataforma SASocial;
- Planeamento, organização, monitorização e avaliação de encomendas, para as unidades alimentares, de acordo com o plano de ementas estabelecido, tendo em conta fatores de qualidade, segurança alimentar, responsabilidade social, sustentabilidade ambiental, saúde e segurança no trabalho, no âmbito das responsabilidades definidas pela organização;
- Acompanhamento de processos de contratação pública de géneros alimentares e outros produtos no âmbito da atividade;
- Aplicar métodos de avaliação e otimização do funcionamento dos serviços;
- Controla os inventários e prazos de validade de todas as unidades alimentares;
- Fiscaliza a atividade das empresas adjudicatárias prestadoras de serviços de alimentação;
- Atualiza as especificações técnicas dos cadernos de encargos relativos a concursos de conceção de unidades alimentares e de aquisição de produtos alimentares para as unidades em gestão direta;
- Aplicação de códigos de boas práticas e aplicação de metodologias de segurança alimentar baseadas nos princípios do HACCP;
- Aplicação de procedimentos e normas no âmbito da gestão e da qualidade alimentar, nas diferentes fases de aquisição, armazenamento e preparação dos géneros alimentícios e da confeção e distribuição das refeições;
- Realização do controlo de qualidade dos géneros alimentícios transformados, produzidos, importados ou embalados;

- Definição e implementação de ações de formação no âmbito de alimentação e nutrição, para operadores e técnicos dos serviços de alimentação, bem como workshops e outras ações para a comunidade IPVC;
 - Elaboração de pareceres e trabalhos técnicos que visam garantir a satisfação e os requisitos legais e normativos respeitantes às diferentes entidades envolvidas: consumidores, clientes, colaboradores, entidades oficiais, fornecedores e outros parceiros de atividade;
 - Organização de ações de promoção de hábitos alimentares saudáveis, para os operadores e técnicos dos serviços de alimentação e comunidade académica do IPVC;
 - Avaliação e monitorização do desperdício alimentar, propondo medidas de mitigação;
 - Avaliação e análise de hábitos de consumo alimentar e nutricional no ensino superior;
 - Planeamento de recomendações alimentares para grupos de indivíduos, desenhando programas de alimentação e nutrição;
 - Promoção, planificação, execução e avaliação de ações de educação alimentar e nutricional;
 - Realização e acompanhamento de auditorias de segurança alimentar e nutricional;
 - Realização de consultas individuais ou em grupo, tendo em vista a avaliação do estado nutricional a nível individual, realização da anamnese alimentar, prestação de assistência nutricional individual, elaborando o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e alimentares; e prescrição nutricional, com base no diagnóstico e estado de saúde, adequando-a à evolução do estado nutricional do indivíduo.
- 5.2 - A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador(a) de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador(a) detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

5.3 - A definição do horário de trabalho do posto de trabalho a prover será determinada conforme as necessidades do serviço, tendo em conta o seu período de funcionamento compreendido entre as 8 horas e as 22 horas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º Despacho n.º 5792/2020, de 26 de maio, sem prejuízo do cumprimento das demais normas legais aplicáveis nesta matéria.

6 - Posicionamento remuneratório: Não há lugar a negociação, pelo que o(a) candidato(a) será posicionado na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o 16.º nível remuneratório da carreira geral de Técnico Superior, a que corresponde, atualmente, o montante pecuniário de EUR 1 442,57 (mil e quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme Tabela Remuneratória Única.

7 - Requisitos de admissão: Os(as) candidatos(as) devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área de Ciências da Nutrição (Licenciatura em Ciências da Nutrição, Licenciatura em Dietética ou Licenciatura em Dietética e Nutrição).

7.3 – Para além do requisito habilitacional, será ainda exigida inscrição válida na Ordem dos Nutricionistas, como membro efetivo, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 61.º da Lei n.º 126/2015, de 3 de setembro (fator de carácter eliminatório).

7.4 – Requisitos preferenciais de admissão: Os(as) candidatos(as) deverão ser dotados(as) de competências pessoais e aptidão para o exercício de funções de Técnico Superior, designadamente:

- Orientação para a colaboração
- Orientação para a mudança e inovação
- Orientação para os resultados
- Análise crítica e resolução de problemas
- Comunicação
- Iniciativa
- Organização, planeamento e gestão de projetos
- Inteligência emocional

7.4.1 – Ser titular da Carta de Condução válida da Categoria B.

8 - Âmbito de Recrutamento: Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que

devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, conforme disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo, o recrutamento

pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.1 - Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos(as) que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 - Prazo de candidatura: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10 - Forma e local de apresentação da candidatura: A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, por correio eletrónico para o endereço concursos.rh@ipvc.pt, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, que se encontra disponível no portal do IPVC, na área de recursos humanos, no endereço <https://www.ipvc.pt/wp-content/uploads/2021/03/Formulario-de-Candidatura-ao-Procedimento-Concursal-.pdf>, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos. Na candidatura por correio eletrónico os documentos deverão ser entregues em pdf segundo o RNID - Regulamento Nacional de Interoperabilidade Nacional.

11 – Documentos a entregar:

11.1 – O formulário de candidatura, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae atualizado e detalhado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação constantes do curriculum vitae, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.
- d) Comprovativo da inscrição válida na Ordem dos Nutricionistas.

11.2 – Os(as) candidatos(as) possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

11.3 – Os(as) candidatos(as) já titulares de relação jurídica de emprego público e que não façam a opção escrita de afastamento do método de seleção obrigatório, conforme n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, para além dos elementos indicados no número anterior, devem ainda entregar:

- a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador(a) em situação de mobilidade especial, que por último ocupou.

11.4 – A não apresentação dos documentos exigidos, ou a não entrega ou preenchimento incorreto do formulário obrigatório, determina a exclusão do procedimento quando a falta impossibilite a sua admissão ou a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar.

11.5 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos(as) a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

11.6 – A apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento concursal e participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11.7 – Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

12 – Métodos de seleção:

12.1 – Nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção, e de acordo com a situação dos candidatos(as):

- a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos(as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos(as) em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
- b) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os restantes candidatos(as).

12.2 – Os métodos referidos no ponto a) podem ser afastados pelos candidatos(as), através de menção expressa no formulário, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos no ponto b) conforme previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12.3 – A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos(as), designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula:

$$AC = 20\%*HA + 35\%*FP + 35\%*EP + 10\%*AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

12.3.1 – Habilitações Académicas (HA): serão avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Licenciatura na área de Ciências da Nutrição

16 valores

Mestrado

18 valores

Doutoramento

20 valores

12.3.2 – Formação Profissional (FP): será considerada apenas a formação (cursos, ações de formação, seminários, workshops) relevante para o exercício das funções a que se candidata, definidas no ponto 1 da presente ata, e será valorada da seguinte forma:

Sem formação profissional relacionada com o posto de trabalho

0 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 7 e 21 horas.

1 valor

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 22 e 35 horas.

2 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 36 e 70 horas.

3 valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 70 horas.

4 valores

– Só é considerada a formação devidamente comprovada por cópia do certificado ou declaração na qual indique expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização, frequentada nos últimos 3 anos;

– Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas;

– Em caso algum este fator poderá exceder 20 valores.

12.3.3 – Experiência Profissional (EP): é avaliada tendo em consideração o exercício efetivo de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Sem experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a que se candidata

0 valores

Com experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a que se candidata

2 valores por ano de experiência até ao máximo de 20 valores.

12.3.4 – Avaliação de Desempenho (AD): Pondera-se a avaliação de desempenho relativa aos últimos dois biénios em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar,

em que:

Desempenho Inadequado

5 valores

Desempenho Adequado

12 valores

Desempenho Relevante

15 valores

Desempenho Excelente

20 valores

Caso o(a) candidato(a) não tenha sido objeto de avaliação, ser-lhe-á atribuída a avaliação de desempenho correspondente a Desempenho Adequado (12 valores), por analogia à legislação aplicável.

12.4 – Entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será obtida através da avaliação dos seguintes parâmetros:

12.4.1 – Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;

12.4.2 – Orientação para Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão;

12.4.3 – Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

12.4.4 – Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

12.4.5 – Trabalho de equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa;

12.4.6 – Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;

12.4.7 – Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica;

12.4.8 – Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço;

12.4.9 – Tolerância à Pressão: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Cada um dos fatores é classificado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através dos seguintes níveis classificativos:

Classificação quantitativa

Classificação qualitativa

4 valores

Insuficiente

8 valores

Reduzido

12 valores

Suficiente

16 valores

Bom

20 valores

Elevado

12.5 – Prova de conhecimentos (PC) destinada a avaliar se, e em que medida, os(as) candidatos(as) dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função, e incidem sobre conteúdos de natureza genérica e,

ou, específica, diretamente relacionados com as exigências da função.

12.5.1 – A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos(as) candidatos(as), sobre matérias constantes na respetiva caracterização do posto de trabalho (ponto 1. da presente ata), sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É de caráter eliminatório para os(as) candidatos(as) que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A Prova de Conhecimentos, a realizar-se em data e local a comunicar oportunamente, versará sobre os temas, documentação e diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre estes tenham recaído ou venham a recair até à data da realização da prova, bem como funções associadas ao posto de trabalho:

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na redação atual - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado na 2.ª série do DR, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 17/2021, de 28 de junho;
- Despacho n.º 5792/2020, de 26 de maio - Regulamento de organização do tempo de trabalho no Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Regulamento n.º 292/2010, de 24 de março - Regulamento funcional dos Serviços de Ação Social do IPVC;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua versão atualizada;
- Decreto de Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atualizada;
- Norma EN ISO 9001: 2015 - Sistema de Gestão da Qualidade;
- NP 4552:2016 | Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
- NP 4469:2019 | Sistema de Gestão da Responsabilidade Social;
- Lei n.º 11/2017 de 17 de abril - Estabelece a obrigatoriedade de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2021, de 13 de setembro - Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Despacho n.º 11418/2017, de 29 de dezembro – Estratégia integrada para a promoção da alimentação saudável;
- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à higiene de todos os géneros alimentícios, na sua versão atualizada;
- Isabel do Carmo. Alimentação - Mitos e Factos - Uma perspetiva científica;
- Mónica Truninger, Luís Junqueira, João Graça, Luísa Schmidt e Pedro Prista. Sustentabilidade e Alimentação, Segundo grande inquérito em Portugal;
- Ana Helena Pinto, Helena Ávila. Os Desafios Da Restauração Coletiva e o Nutricionista Como Impulsionador Do Seu Desenvolvimento. Acta Portuguesa de Nutrição 2015, 2, 22-32;
- Nuno Pereira e Helena Ávila. As novas tecnologias no desenvolvimento da restauração coletiva. Acta Portuguesa de Nutrição 2015, 2, 14-20;
- Ana Edemundo, Ezequiel Pinto, Ana Lúcia Baltazar, Sónia Fialho. Sustentabilidade alimentar em alimentação coletiva e restauração: perceção dos nutricionistas. Acta Portuguesa de Nutrição. Dezembro 2022;
- Ada Rocha, Carlos Damas e Cláudia Viegas. Alimentação Individual e Coletiva Nutrir pessoas, planear refeições e gerir serviços. Lidel, abril de 2024;
- Conceição Calhau. Deixemo-nos de Tretas. A ilusão da comida saudável. Contraponto Editores, abril de 2024;
- Inês Pádua, Renata Barros, Pedro Moreira e André Moreira. Manual “Alergia Alimentar na Restauração” do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável. Lisboa, 2016;
- Sara Bastos, Pedro Graça, Cristina Teixeira Santos, João Castro Ferreira. Linhas de Orientação para uma Alimentação Saudável no Ensino Superior. Lisboa, 2015;
- Liliane Lobato, Sandra Gomes da Silva, Maria Cramês, Cristina Teixeira Santos, Pedro Graça. Planeamento de refeições vegetarianas para crianças em restauração coletiva: Princípios Base. Lisboa, 2015;
- Inês Pinho, Sara Rodrigues, Bela Franchini, Pedro Graça. Padrão Alimentar Mediterrânico: Promotor de Saúde. Lisboa, 2015;
- Patrícia Padrão, Anabela Lopes, Rui Matias Lima, Pedro Graça. Hidratação adequada em meio escolar. 2014;
- Guia para a Atribuição Do Selo De Excelência - “Alimentação Saudável No Ensino Superior” Lisboa, julho, 2019;
- Sandra Cristina Gomes Silva, João Pedro Pinho, Cátia Borges, Cristina Teixeira Santos, Alejandro Santos e Pedro Graça. Linhas de Orientação para uma Alimentação Vegetariana Saudável, 2015;
- Sustentabilidade Alimentar: Da Teoria à Ação. Laboratório de Nutrição FMUL. Outubro 2022.

12.5.2 – Existe a possibilidade de consulta dos diplomas legais, desde que impressos e não anotados ou

comentados.

12.5.3 – Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova.

12.6 – Avaliação Psicológica (AP) destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as), tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5 do presente aviso, podendo comportar uma ou mais fases.

12.6.1 – A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

12.6.2 – A aplicação do método de seleção, avaliação psicológica, será da competência da DGAEP ou pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade.

12.7 – Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo à celeridade necessária e em razão da urgência do recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, caso o número de candidatos(as) seja elevado de modo a que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos, a aplicação do 2º método e seguintes será efetuada a parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos de 20 candidatos(as), por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. 12.8 – Valoração dos métodos de seleção: Os métodos de seleção são valorados numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através de médias simples ou ponderadas e expressos até às centésimas, com exceção da Avaliação Psicológica, que é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

13 – Classificação Final: A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

13.1 – Para os(as) candidatos(as) que se encontrem na situação descrita na alínea a) do ponto 12.1 do presente aviso:

$$CF = 70\%AC + 30\%EAC$$

13.2 – Para os restantes candidatos(as) enquadrados na alínea b) do ponto 12.1 do presente aviso:

$$CF = 60\%PC + AP \text{ (Apto)} + 40\%EAC$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

PC = Prova de conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

14 – Serão excluídos do procedimento concursal os(as) candidatos(as) que:

a) Não compareçam ao método de seleção para que hajam sido convocados;

b) No decurso da aplicação do método de seleção apresentem a respetiva desistência;

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção, conforme aplicável, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

15 – Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 – Publicitação dos resultados dos métodos de seleção: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada no portal do IPVC

(<https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>). 18 – Exclusão e notificação dos(as) candidatos(as): Em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 112.º, 113.º, 121.º e 122.º do CPA, todas as notificações aos candidatos(as), incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção, serão efetuadas por correio eletrónico com recibo de entrega para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura.

19 – Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, são publicitadas na página eletrónica do IPVC (<https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>).

20 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações

IPVC, designadamente nos Serviços Centrais, e disponibilizada na página eletrónica do IPVC (<https://www.ipvc.pt/ipvc/servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/>), sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

21 – Composição e identificação do júri:

Presidente: José Luís da Rocha Ceia (Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

1.º Vogal efetivo: Damiana Cristina Viana de Matos (Coordenadora dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

2.º Vogal efetivo: Pedro Gil Marques Teixeira (Coordenador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

1.º Vogal suplente: Cíntia Costa Carones (Técnica Superior de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

2.º Vogal suplente: Pedro Gonçalves da Rocha (Coordenador dos Serviços Financeiros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo);

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 – Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 – Proteção de Dados Pessoais: O IPVC informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto.

24 – Publicitação do aviso: A publicitação do procedimento é realizada nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

25 – Em tudo o que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

Viana do Castelo, 30 de maio de 2025, O Presidente do IPVC, Carlos Manuel da Silva Rodrigues.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Não aplicável

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v5.0.0.0 de 2024-11-25 @ 266
